



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## LEI Nº. 031/2014

**SÚMULA:** "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013 - PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTABELECE O PISO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, *JOSÉ DE JESUS ISAC*, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Esta Lei estabelece o vencimento do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Epidemiologia no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais para uma jornada de 40 horas semanais, de acordo com o piso nacional estabelecido na Lei Federal nº 12.994, de 17 junho de 2014.

**Art. 2º.** Fica criado na Lei Complementar nº 08/2013, o Grupo Ocupacional Operacional - GOO/5, o qual abrigará os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Epidemiologia.

Nível	Referências																
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	1. 01 4, 00	1. 04 4, 42	1. 07 5, 75	1. 10 8, 02	1. 14 1, 26	1. 17 5, 50	1. 21 0, 76	1. 24 7, 09	1. 28 4, 50	1. 32 3, 03	1. 36 2, 73	1. 40 3, 61	1. 44 5, 72	1. 48 9, 09	1. 53 3, 76	1. 57 9, 77	1. 62 7, 17
GOO/5																	

**Art. 3º.** As atribuições dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Epidemiologia encontram-se no Anexo Único, parte integrante desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**Art. 4º.** O aumento de despesa decorrentes desta Lei possuem **previsão** na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e **serão** atendidas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Despesas com pessoal:

09.002.08.244.1601.2022.31.90.11.00.00.00

09.002.08.244.1601.2022.31.90.13.00.00.00

07.001.12.361.1301.2058.31.90.11.00.00.00

07.001.12.361.1301.2058.31.90.13.00.00.00

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
Prefeito Municipal



## ANEXO ÚNICO

(...)

### 4. GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

XXV - CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE RURAL E EQUIPE URBANA**

GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO.

#### **Descrição sintética**

- Realização do cadastramento das famílias;

#### **Descrição detalhada**

- a. Participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência;
- b. Realização do acompanhamento das micro-áreas de risco;
- c. Realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial;
- d. Atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias;
- e. Execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco;
- f. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos;
- g. Promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso;
- h. Promoção do aleitamento materno exclusivo;
- i. Monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral;
- j. Monitoramento das infecções respiratórias, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência;



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

- k. Monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças;
- l. Orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas ilícitas e do álcool;
- m. Identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência;
- n. Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de: desenvolvimento da gestação;
- o. Seguimento do pré-natal;
- p. Sinais e sintomas de risco na gestação;
- q. Nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno;
- r. Preparo para o parto;
- s. Atenção e cuidados ao recém nascido; cuidados no puerpério;
- t. Monitoramento dos recém nascidos e das puérperas;
- u. Realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde da referência;
- v. Realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar;
- w. Realização de ações educativas referentes ao climatério;
- x. Realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade;
- y. Realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil;
- z. Monitoramento das doenças infecto-contagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória;
- aa. Identificação dos portadores de deficiência psico-física com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio;



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

- bb. Incentivo à comunidade na **aceitação e inserção** social dos portadores de deficiência psicofísica;
- cc. **Orientação às famílias e à comunidade** para a **prevenção e o controle** das doenças endêmicas;
- dd. **Realização de ações educativas** para preservação do meio Ambiente;
- ee. **Realização de ações** para a **sensibilização** das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; **estimulação da participação comunitária** para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade;
- ff. Atuar junto aos **domicílios** informando os seus moradores sobre a **doença** – seus sintomas e riscos - e o agente transmissor;
- gg. Informar o morador sobre a **importância da verificação** da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas;
- hh. **Vistoriar os cômodos** da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue;
- ii. Orientar a **população** sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do *Aedes aegypti*;
- jj. Promover **reuniões** com a comunidade para **mobilizá-la** para as **ações de prevenção e controle** da dengue;
- kk. Comunicar ao instrutor supervisor do Pacs/PSF a **existência** de criadouros de larvas e ou mosquitos transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico, da **interveniência da vigilância sanitária** ou de outras intervenções do poder público;
- ll. Encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de **saúde** mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;
- mm. proceder à **aplicação** de imunotestes, conforme **orientação** da Coordenação Municipal do Pacs e PSF;
- nn. Receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as **orientações** da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Nacional de Saúde (Funasa);
- oo. Realizar **ações de educação em saúde e de mobilização social**;



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

- pp. Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva;
- qq. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores;
- rr. Identificar sintomas da malária e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;
- ss. Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão;
- tt. Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático;
- uu. Preencher e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde a ficha de notificação dos casos ocorridos.
- vv. Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

XXVI - CARGO: **AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA**

GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO.

### **Descrição sintética**

- O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas.

### **Descrição detalhada**

- a. Promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor Municipal;
- b. Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; prevenir a malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde;
- c. Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- d. Emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 kg carregar EPI's, bolsa com equipamentos com peso de 15 kg, dentre outras que demandam resistência física;



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

- e. Eliminar focos de proliferação de bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, caramujos africanos;
- f. Inspeccionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise;
- g. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
Prefeito Municipal